RESOLVE: Art. 1º Aplicar à empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.851.567/0001-20, em decorrência da inexecução integral das Notas de Empenho nº 5800/2025 e nº 5809/2025, vinculadas ao Contrato nº 231/2025, as seguintes sanções administrativas: I - MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total inadimplido das Notas de Empenho nº 5800/2025 e nº 5809/2025, correspondente a R$ 1.375,20 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Teresina pelo prazo de 7 (sete) meses e 6 (seis) dias, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e da dosimetria estabelecida pelo Decreto Municipal nº 28.797/2026. Art. 2º As sanções previstas nesta Portaria decorrem da inexecução integral e injustificada das ordens de fornecimento, da ausência de regularização após notificação e do atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias na entrega de insumos essenciais destinados à rede hospitalar e às maternidades do Município de Teresina. Art. 3º Determinar a notificação da empresa sancionada acerca do inteiro teor desta Portaria e da Decisão Administrativa que a fundamenta, assegurando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 do Decreto Municipal nº 28.797/2026. Art. 4º O recurso administrativo será processado na forma da legislação aplicável, ficando a cobrança definitiva da multa e a efetivação dos registros externos das penalidades condicionadas ao encerramento da instância administrativa, ressalvada decisão expressa quanto aos efeitos do recurso. Art. 5º Após o encerramento da instância administrativa, deverão ser adotadas as providências necessárias à cobrança da multa e ao registro das sanções nos cadastros pertinentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sistema cadastral municipal, no prazo regulamentar. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 4º quanto à exigibilidade definitiva e aos registros externos das sanções. Publique-se. Notifique-se. Registre-se. Cumpra-se. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA, Diretora de Compras Públicas - DCP/FMS.

ID: 000450431900892026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho numero16161121, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.033457/2026-37, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de Aquisição de material médico hospitalar, da empresa GRD Campelo - Centromed, CNPJ nº 59.926.598/0001-97, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha de Brito Lima Oliveira, Diretora Geral – HUT.

ID: 000450431900902026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho numero16160714, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.033456/2026-64, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de Aquisição de material médico hospitalar, da empresa Ello, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, no valor de R$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha de Brito Lima Oliveira, Diretora Geral – HUT.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410431900912026

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDEÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 10 dias do mês de agosto de 2026, às 11:00 horas da manhã reuniu-se em Sessão Ordinária de forma híbrida (virtual/presencial) o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Álvaro Ricardo Silva Melo, Marcos de Lima Roitman e Thamires Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Informar a todos os membros presentes do comitê que os valores recolhidos para a BBPrev acumulados somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMA, SEMF, PGM e ARSETE) somou R$ 341.108,86 em 2023, R$ 633.043,32 em 2024, R$ 1.012.568,24 em 2025 e R$ 443.604,58 em 2026, totalizando R$ 2.430.325,00 (valores atualizados até a competência de maio/2026); CMT (R$ 89.580,88 em 2023, R$ 89.449,36 em 2024, R$ 90.832,26 em 2025 e R$ 53.377,48 em 2026, totalizando R$ 333.253,75 (atualizado até a competência de junho/2026). Por fim, FMS (R$ 15.829,78 em 2023, R$ 24.699,62 em 2024, R$ 920.033,30 em 2025 e R$ 487.335,64 em 2026, totalizando R$ 1.571.748,14 (atualizado até a competência de junho/2026). Totalizando um montante geral de R$ 4.335.326,89 e 360 participantes; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que, conforme consta em informativo oficial atualizado, a Rentabilidade do 'Meu Plano' de junho/26 foi de 0,84%. Nos últimos 12 meses o Plano BBPrev Brasil rendeu 12,11%. Em 2026 o Plano BBPrev Brasil rendeu 6,37%, a Poupança rendeu 4,04% e a Meta (IPCA + 4,00% a.a) foi de 5,42%; 3) Informar a todos os membros do comitê presentes que o Relatório do RPC relativo ao 1º semestre de 2026 previsto no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão, está em andamento e elaboração, com previsão de ser finalizado na presente semana; 4) Informar aos membros presentes que o processo de envio de minuta de possível proposta de lei complementar para reabertura de prazo para migração para o RPC segue em tramitação; 5) Informar aos membros que os boletos referentes ao recolhimento de junho/2026 do Poder Executivo (SEMA, SEMF, PGM e ARSETE) tiveram um atraso em virtude de problemas técnicos e operacionais, cuja regularização e recolhimento estão previstos para ocorrer até 14/08/2026; 6) Ficou acordado que, a princípio, a reunião de agosto será realizada no dia 21, às 11 horas. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 10 de agosto de 2026. Flávio Luís Martins Rodrigues, Álvaro Ricardo Silva Melo, Thamires Arrais Amorim, Marcos de Lima Roitman.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770431900922026

CONTRATO Nº 06/2026 – STRANS. FIRMADO EM 07/08/2026, COM A EMPRESA RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ/MF: 00.913.443/0001-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMTO DO ITEM 105 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (15606369) ARP Nº 08/2026 - MIDR, GERENCIADA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, CNPJ: 03.353.358/0001-96, GERENCIADOR DA ARP), REFERNTE À AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS DO TIPO VAN, RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3, 16V L3H2, ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DA STRANS (ADERENTE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO "TRANSPORTE EFICIENTE", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.008/2010, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 59000.024102/2025-20 e 59000.007460/2025-78; ART.86, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 25.627/2024, COM ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 28.795/2026. ADESÃO À ATA ARP. EXPEDIENTE Nº 030/25 - TCE/PI, DE 24 DE ABRIL DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00077.018300/2026-82. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO (15956153), FICHA: 50, PROGRAMÁTICA: 19005.26453.0030.2425 - IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRAN, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL. VALOR: R$ 1.684.662,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA. PELA CONTRATADA: ALEXANDRE GONÇALVES DIAS.